



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PENHA

PORTARIA N. 05/2022

Dispõe sobre o regime de plantão diário na comarca de Penha.

A Juíza de Direito titular da Vara Única e Diretora do Foro da comarca de Penha,
Dra. Aline Vasty Ferrandin, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução CM n. 6, de 9 de junho de 2014, que dispõe sobre o plantão diário de oficiais de justiça, oficiais de justiça e avaliadores, comissários da infância e juventude e oficiais da infância e juventude.

RESOLVE:

Art. 1º. A escala de plantão diário na comarca de Penha será organizada pelos oficiais de justiça, que devem deixar escala mensal atualizada na Secretaria do Foro, sem necessidade de republicação.

Art. 2º. O plantão diário será mantido durante o horário de expediente forense no período das 12:00 às 19:00, e o oficial de justiça indicado pela escala do dia deverá permanecer, preferencialmente, no fórum ou em regime de sobreaviso.

Art. 3º. Deverá ser observada a Resolução CM n. 6/2014 e suas alterações.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Penha, 15 de setembro de 2022.

Aline Vasty Ferrandin
Juíza de Direito e Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Aline Vasty Ferrandin**, JUÍZA DE DIREITO DE ENTRÂNCIA INICIAL, em 15/09/2022, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o



código verificador **6605328** e o código CRC **3A073487**.

0032964-41.2022.8.24.0710

6605328v8